



**LEI Nº 1152 DE 20 MARÇO DE 2002**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – POR PROJEÇÃO – AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação - por projeção -, até o limite de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais) no PT 09.01.10.301.0032.071.000 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde, fonte 6, sendo R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na categoria econômica 3.3.90.04.00 – “Contratação por Tempo Determinado”; R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na categoria econômica 3.3.90.04.01 – “IBASMA”, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na categoria econômica 3.3.90.36.99 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na categoria econômica 3.3.90.39.99 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” e R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) na categoria econômica 4.4.90.52.99 – “Outros Equipamentos e Materiais Permanentes” para atenderem ao Plano de Trabalho do Programa de Saúde da Família.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação projetado para o exercício de 2002 tendo em vista o reajuste do repasse mensal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2002.

**Francisco Ribeiro**  
**“Chiquinho do Atacadão”**  
**Prefeito**